



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

MODÉLO — SANTA CATARINA

LEI Nº 80

## IMPÔSTO TERRITORIAL SUBURBANO(chácaras)

Criado pela Lei Municipal nº 48/63 de 22 de novembro de 1963, e modificado pela Lei nº 80 de 12 de novembro de 1964.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina. FAÇO Saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para 0,8% (zero virgula oito por cento) a Taxa de Cobrança do Impôsto Territorial Suburbano(chácaras) tendo por base o valor venal da terra.

§ único - Fica adotado o valôr venal da terra, pela Tabela de Valores constantes na Lei Municipal nº 81 de 12 de novembro de 1964. (Tabela do Impôsto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos").

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de 1º de janeiro de 1965.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 48/63 de 22 de novembro de 1963, e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Modélo, aos 12 de novembro de 1964.

*Edwin E. Berger*

Edwin E. Berger

Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

*V. Afonso Mejozo*

V. Afonso Mejozo

Secretário Municipal